



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 251/2026 - GAB

Em 28 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 072-2024/CMDCA, que institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos membros para funcionamento do Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Alto Alegre do Pindaré/MA, os Membros Titulares e Suplentes elencados a seguir, conforme as respectivas representações:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Titular: Maira Sousa Pinho

Suplente: Antonio Marcio Lima Rosa

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Letienne de Oliveira da Silva Araújo

Suplente: Thayse Azevedo da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gustavo Brito e Silva

Suplente: Amanda Barbosa Barros

IV – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Carlos Augusto Rodrigues Pereira

Suplente: Kerlane Carvalho Araújo

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Natana Pinho Pereira



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Suplente: Jorge Neres Boueres

VI – Conselho Tutelar

Titular: Aline Santos da Silva

Suplente: Maria Elayne Lima Pereira

VII – Comitê/Núcleo de Participação de Adolescentes

Titular: Francielto Mendonça dos Santos

Suplente: Kesia Raylany Santos Quadros

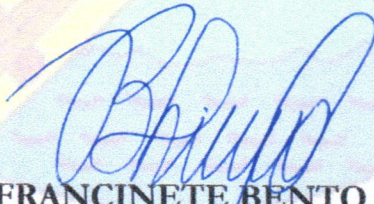
Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme previsto na Resolução nº 072-2024/CMDCA.

Art. 3º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação do órgão ou entidade que representam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

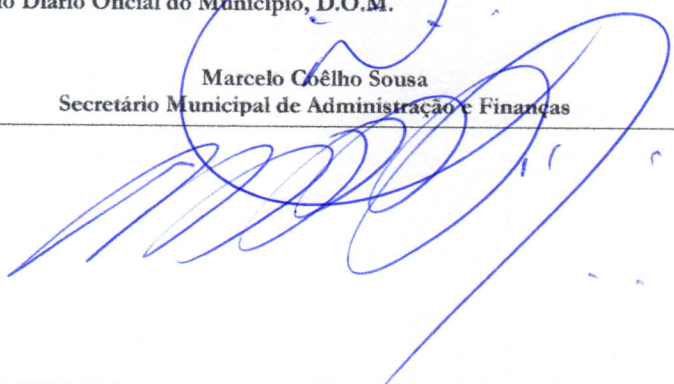
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de abril de 2026.


JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 28 de abril de 2026 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças